



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Processo n. 071/2016

DECISÃO

Verifico nas fls. anteriores que a EPD Manaus Futebol Clube, junta aos autos o comprovante de pagamento da multa pecuniária aplicada a Sra. Patrícia Lopes Serudo, como consta nos autos.

Em razão do exposto, não havendo mais os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da denunciada, **REVOGO** a decisão de fls. 74 à 81.

Oficie-se à Federação Amazonense de Futebol (FAF), COM URGÊNCIA.
Públique-se e intime **IMEDIATAMENTE**.

Manaus (AM), 15 de Agosto de 2016.

ANA CLÁUDIA CONDE VIEIRALVES
Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do TJD-AM